



MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA - EXECUTIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIOS

OFÍCIO Nº 253 /2009/DGI/SE/Mtur

Brasília, 16 de março de 2009.

Ao Senhor

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS MOREIRA**

Presidente da Federação Brasileira de Covention & Visitors Bureaux - FBC&VB  
Endereço: SCN Qd. 01, Bl. F, Ed. América Office Tower, Sl. 1804 – Brasília – DF  
CEP: 70711-905

Nota Técnica de re-análise n.º: 130/2009

Órgão analisado: **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CONVENTIONS & VISITORS BUREAUX – FBC&VB**

CNPJ/MF n.º. 03.487.391/0001-09

Processo n.º. 72000.001719/2008/34

Prezado Senhor,

Vimos informar que este Ministério do Turismo efetuou a re análise da prestação de contas do Convênio n.º. **CV - MTUR : 019/07** objetivando **APOIAR A REALIZAÇÃO DE "AÇÕES PARA A SENSIBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA SOCIEDADE E MOBILIZAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO NO ESTADO DE SANTA CATARINA"**, com vigência de 15/03/2007 a 31/03/2008, cujos recursos foram repassados e utilizados conforme demonstrado na nota técnica em anexo.

Diante de documentação suplementar (fls. 536 a 588) analisadas e pelo constatado no Roteiro de Análise em anexo, opinamos pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas, tendo em vista que o objeto pactuado foi atingido, devendo, entretanto, ser resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria ou supervisão.

Neste contexto consideramos que as impropriedades e/ou irregularidades constantes da Nota Técnica n.º. **339/2008** foram regularizadas.

Aproveitamos o ensejo para esclarecer que este processo ficará sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, caso ocorra alguma necessidade pertinente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para prestar todo e qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**RUBENS PORTUGAL BACELLAR**  
Diretor de Gestão Interna